



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

E-mail: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

LEI Nº 703/2019

***SÚMULA:** Autoriza o Município a realizar doação de área para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guapirama, Paraná.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Guapirama a realizar a doação de terreno para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guapirama – APAE, entidade filantrópica e assistencial sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 10.996.666/0001-03, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 184/2009, de 18 de Agosto de 2009, sendo concedida a área de terras de propriedade do Município constante na matrícula de nº 12.473 devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná com área total de 3.653,60 m² (Três mil, seiscentos e cinqüenta e três vírgula sessenta metros quadrados), sendo que a área será destinada à construção da sede própria da APAE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis 213/2010 e 694/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2019.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**